



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 91/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 91/2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 91/2017, itens **2.1., 2.2., 2.3., 2.4., 2.5., 2.6., 2.7 e 2.8.**, que passam a constar da seguinte forma:

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,76** (dois reais e setenta e seis centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado ao transporte de **Soledade a São Tomé**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.2 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,67** (dois reais e sessenta e sete centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto de **Rincão do Bugre (manhã) e Rincão do Bugre (tarde)** a Soledade, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.3 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,62** (dois reais e sessenta e dois centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Segredo**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.4 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Estação Pinheiro (manhã)**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.5 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Estação Pinheiro (tarde)**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.6 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,66** (dois reais e sessenta e seis centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Soledade a Pinhal, quilometragem total de 196 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.7 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,78** (dois reais e setenta e oito centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a **Pinhal a Soledade**, quilometragem total de 211 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.8- O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,96** (dois reais e noventa e seis centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a **Soledade a Pontão da Boa União**, quilometragem total de 125 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 1º de julho de 2019

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AURORA TRANSPORTES E

TURISMO LTDA. - ME

Representante Legal

CONTRATADA

Registrado sob nº adit. II 9117
Soledade, 01 / 07 / 2019